



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025310101

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025310101, celebrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a pessoa física **ALDREI MARCIA PANATO**, que tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

O Município de **CAPANEMA**, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.887.939/0001-30**, com sede na **Tv. 02 de Junho, nº. 51, Centro, Capanema-PA, CEP: 68.700-001**, representada por **ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALDREI MARCIA PANATO**, inscrito no CPF sob o nº **560.433.842-72**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **2025310101**, celebrado entre as partes, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, SITUADO NA TV. 02 DE JUNHO, Nº 51, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ.**

1.2. A prorrogação decorrente visa assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público, mantidas as condições originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **2025310101** por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de fevereiro de 2026** e término em **01 de fevereiro de 2027**, mantidas todas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em virtude da prorrogação e do reajuste pactuado, o valor do aluguel mensal passa a ser de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**.

3.2. O valor total global para o período de prorrogação (12 meses) é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2026

1601 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1601.092710061.2.103 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência de Capanema

33.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

33.90.36.15 - Locação de Imóveis



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da autoridade competente e tem fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **2025310101**, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, sendo assinado pelas partes e por testemunhas abaixo identificadas.

Capanema - PA, 22 de janeiro de 2026

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ(MF) 63.887.939/0001-30

CONTRATANTE

ALDREI MARCIA PANATO

CPF nº 560.433.842-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

1910

1938

PROGRESSUM FACERE